



Processo Legislativo

Processo 2025-252	Data/Hora 29/05/2025 08:12
Unidade FINANCEIRO SEMED	
Solicitante JOAO FERREIRA DA LUZ	
Tipo Processo Legislativo	
Assunto PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição Abertura de crédito Emenda Impositiva	



Mem. n.º 715/2025 – SEMED.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2025.

**De:** Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF.

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 11.000,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	05 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE	02 – Departamento Administrativo e Financeiro
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0004 – Educasap
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
DESPESA	44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
RECURSO	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
DESTINAÇÃO	1001007 – 0020 - Emendas Impositivas Individuais Municipais - Educação
VALOR	R\$ 11.000,00

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido a dotação 1735 da ação 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental.

O crédito se justifica em virtude da necessidade de adequação da rubrica orçamentária para atendimento da Emenda Impositiva.

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles,

Responsável pelo Orçamento da SEMED.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

João Ferreira da Luz,  
Secretario Municipal da Educação, em Exercício.

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 29/05/2025 às 08:28:02.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERREIRA DA LUZ, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO** em 30/05/2025 às 06:59:29.

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **PBSZ.ITHI.ZLSR.BRRZ**



Of. Mens. n.º 220/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 11.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a necessidade de adequação da rubrica orçamentária para atendimento da Emenda Impositiva, conforme Mem. n.º 715/2025-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KMTX.GAYU.R14O.JFER



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 11.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0004 - EducaSAP  
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 11.000,00  
**TOTAL R\$ 11.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0004 - EducaSAP  
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 11.000,00  
**TOTAL R\$ 11.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LMUT.CJ2C.ZSVY.JSZA



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 252/2025, foi registrado através do n.º 246/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2241/2025, em 30 de maio de 2025, às 10h16.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 30/05/2025 às 10:32:45.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **DPLD.KBE9.XXPL.R9LE**



**Of. n.º 838/2025**

**Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2025.**

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei 246/2025**, que "Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 11.000,00 - SEMED", o qual foi apreciado durante a 18ª Reunião Ordinária, realizada na data de 02 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 03/06/2025 às 08:00:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela V9TQ.ET1B.NE9C.5W1V



LEI N.º 10.560, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 11.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 11.000,00

**TOTAL R\$ 11.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 11.000,00

**TOTAL R\$ 11.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 39K7.URIQ.HQIL.ZSYM

---

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



DECRETO N.º 165, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 11.000,00, na forma da Lei n.º 10.560/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001007 - R\$ 11.000,00

**TOTAL R\$ 11.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1735, rec. 1500, dest.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

1001007 - R\$ 11.000,00

**TOTAL R\$ 11.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YKV3.LT2L.BWTB.ZIDT

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.560, DE 3 DE JUNHO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 11.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0004 - EducaSAP  
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 11.000,00

**TOTAL R\$ 11.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0004 - EducaSAP  
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 11.000,00

**TOTAL R\$ 11.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:ACFFB229**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/06/2025. Edição 4089  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 165, DE 3 DE JUNHO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 11.000,00, na forma da Lei n.º 10.560/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec.

1500, dest. 1001007- R\$ 11.000,00

**TOTAL R\$ 11.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA, dot. 1735, rec. 1500, dest. 1001007- R\$ 11.000,00

**TOTAL R\$ 11.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador: 7A560305**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/06/2025. Edição 4089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>